

Acta n.º 22/2010

Aos catorze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dez, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Leiria, sita no Largo da República, desta cidade, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente Raul Castro, e os Senhores Vereadores Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Lino Dias Pereira, António Carlos Batista Martinho Gomes, Blandina da Conceição Rodrigues de Oliveira, José Manuel Seabra Benzinho da Silva, Isabel Maria de Sousa Gonçalves, Neusa Magalhães, Carlos Manuel Frazão Vitorino e Filipa Duarte Vieira Pimenta Alves Esperança.

A Senhora Vereadora Maria de Lurdes Botelho Machado esteve ausente por estar de férias.

A reunião foi secretariada e a acta redigida por Sandrina Garrucho, Técnica Superior.

○○○ **Abertura oficial da reunião** ○○○

Às nove horas e vinte minutos o Senhor Presidente deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto um	2
Protocolo para o Estabelecimento de uma Parceria Estado-Autarquias para a	2
Exploração e Gestão Integrada dos Sistemas Municipais de Abastecimento	2
Ponto dois	3
Desafectação do domínio público para o domínio privado do Município de	3
Leiria de uma parcela de terreno no Largo Capitão Salgueiro Maia, freguesia	3
e concelho de Leiria	3
Ponto três	4
Creinvest – Investimentos Imobiliários, S.A. – processo n.º 586/06 - local da obra – Avenida Amaro da Costa, Arrabalde da Ponte, Parcela A;	4
Ponto quatro	5
Jofimol – Investimentos Imobiliários de Leiria, S.A - Loteamento de.....	5
propriedade - Local da operação urbanística: Vale da Mona – Parceiros	5
Ponto cinco	7
Protocolo de Delegação de Competências com Juntas de Freguesia para	7
Manutenção e reparação dos estabelecimentos de ensino do Pré-Escolar e	7

1.º Ciclo - Novembro e Dezembro de 2010.....	7
Ponto seis	14
Acordo de colaboração com a Paróquia de Marrazes: Actividades de Enriquecimento Curricular da EB1 de Marinheiros — Salão Paroquial da Quinta da Matinha	16
Ponto sete	16
Acordo de colaboração para apoio ao desenvolvimento de actividades	16
curricular	16
Ponto oito	19
Componente de Apoio à Família – Pré-escolar e 1º. Ciclo 2010/2011 – Transferência de Apoios	19

○○○ **Ordem do dia** ○○○

Ponto um

Protocolo para o Estabelecimento de uma Parceria Estado-Autarquias para a Exploração e Gestão Integrada dos Sistemas Municipais de Abastecimento

DLB N.º 1351/10 | A “AdP – Águas de Portugal, SPGS, SA” tem uma proposta de plano de investimentos, objectivos de qualidade de serviço e regime tarifário, suportados por estudos técnicos, económicos e financeiros por si promovidos, para a exploração e gestão integrada dos sistemas municipais abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas, vulgarmente designados por “Baixas”; Esta proposta abrange um conjunto de municípios da região Centro, nos quais se inclui o Município de Leiria;

A “AdP – Águas de Portugal, SPGS, S.A.” pretende saber, desde já, se o Município de Leiria está disponível para aderir a esta parceria, sem embargo das decisões que os Órgãos Autárquicos do Município venham a deliberar em tempo oportuno;

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto **deliberou por unanimidade** manifestar disponibilidade para aderir à aludida “**Parceria Estado – Autarquias para a Exploração e Gestão Integrada dos Sistemas Municipais de Abastecimento Público de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas**”, nos termos que venham a ser acordados e que constarão dos contratos de parceria e de gestão.

Os Senhores **Vereadores José Benzinho, Neusa Magalhães, Carlos Vitorino e Filipa Alves** eleitos pelo Partido Social-Democrata apresentaram a justificação de voto cujo teor se transcreve:

“Considerando:

1. Os benefícios da gestão dos serviços públicos de abastecimento de água e saneamento através de uma parceria Estado-Autarquias Locais, delegando no Estado, no sentido de partilhar as competências dos Municípios ao nível da

exploração e gestão integrada dos serviços de águas e de saneamento de águas residuais urbanas, comparativamente à privatização do SMAS Leiria;

2. Que o Contrato de Parceria Pública é determinante e imprescindível para a concretização do planos de investimentos para os períodos 2010-2011 e após 2012;

Os Senhores **Vereadores José Benzinho, Neusa Magalhães, Carlos Vitorino e Filipa Alves**, eleitos pelo Partido Social-Democrata (PSD) votam a favor da manifestação de disponibilidade para aderir à “Parceria Estado-Autarquias Locais para a gestão e gestão integrada dos Sistemas Municipais de Abastecimento Público de Água e Saneamento de Águas Residuais Urbanas, vulgarmente designados por “Baixas”, sem embargo das decisões que os Órgãos Autárquicos do Município venham a tomar em tempo oportuno, no pressuposto de verificação dos seguintes requisitos essenciais:

1. Contrapartida pela afectação das infra-estruturas do SMAS Leiria sob a forma de retribuição **superior** ao montante indicativo de 5% do volume de negócios efectivo no universo de cada Entidade Gestora, prevendo-se o pagamento de uma componente equivalente a 40% com a consignação das infra-estruturas;
2. Assegurar a transferência e integração de todo o pessoal que voluntariamente o deseje e que esteja actualmente afecto ao SMAS Leiria;
3. Garantia de enquadramento do Plano de Investimentos inicial, de expansão e remodelação previsto para o período 2010-2012 na candidatura, a apresentar em Setembro ao POVT;
4. Garantia de execução e financiamento, através de declaração adequada, para o Plano de Investimentos de renovação de redes e de substituição de equipamentos, a concretizar após 2012;
5. Evolução coerente e gradual para o plano tarifário único, a implementar na área de actuação da Entidade Gestora da Parceria do conjunto de municípios da região Centro, que salvguarde os interesses da globalidade dos *stakeholders* do Município de Leiria;
6. Garantir que a sede da nova entidade a constituir seja em Leiria.

Leiria, 14 de Setembro de 2010»

.A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto dois

Desafecção do domínio público para o domínio privado do Município de Leiria de uma parcela de terreno no Largo Capitão Sagueiro Maia, freguesia e concelho de Leiria

DLB N.º 1352/10 | Presente o pedido formulado pela Administração do Condomínio do Centro Comercial Maringá, sito na Avenida Cidade de Maringá, com

vista à instalação de um equipamento seu – ascensor – em parcela de terreno integrada em domínio público.

Na sequência da deliberação datada de 01 de Junho de 2010, atendendo a que, até à presente data, não foram apresentadas quaisquer sugestões ou reclamações ao seu conteúdo, e considerando que em sede do processo de desafecção em curso se pronunciaram relativamente às infra-estruturas existentes no local, as seguintes entidades: Portugal Telecom (PT), Electricidade de Portugal (EDP), Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS), Lusitânia Gás e a Zon TV Cabo.

A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade**, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º conjugado com a alínea b) do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a desafecção do domínio público para o domínio privado do município da parcela de terreno sita no Largo Capitão Salgueiro Maia, freguesia e concelho de Leiria, com a área de 6m², melhor identificada na planta que se anexa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto três

Creinvest – Investimentos Imobiliários, S.A. – processo n.º 586/06 - local da obra – Avenida Amaro da Costa, Arrabalde da Ponte, Parcela A;

DLB N.º 1353/10 | De CREINVEST - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, SA, com sede na Rua Professor António Luciano Pacheco Sousa Franco, n.º 11 A, freguesia de Moscavide, concelho de Loures, referente ao pedido de alteração de utilização das fracções do piso 0, de comércio para comércio e serviços, assim como alteração relativa ao espaço a tardoz do edifício, sito na Avenida Adelino Amaro da Costa, Parcela A, na localidade de Arrabalde da Ponte, freguesia de Marrazes.

Trata-se do processo relativo a um edifício misto, em zona abrangida por plano de pormenor, tendo sido emitido o Alvará de Licença de Construção n.º 505/07, em 2007/06/28, válido após prorrogações, até 2010/04/28.

Posteriormente foi apresentado um pedido de licença para alteração e ampliação do edifício, cujo projecto de arquitectura foi aprovado com condições, por deliberação de Câmara, em sua reunião datada de 2010/05/18.

A aprovação do projecto de arquitectura supra referida ficou condicionada à apresentação, previamente à emissão do alvará de autorização de utilização, de certidão da Conservatória do Registo Predial, rectificada em relação à área do terreno após cedências, bem como, com registo das áreas referentes a espaço privado de utilização pública e espaço privado com servidão de passagem, de acordo com a planta da folha n.º 1269.

Na sequência da aprovação do projecto de arquitectura foram apresentados os projectos de especialidade, tendo estes serviços prestado informação técnica, no sentido de propor o deferimento do pedido de licenciamento, (folhas 1655 e 1656), o qual obteve despacho favorável do Senhor Vereador datado de 2010/07/30.

Nesta data, a firma requerente apresenta um pedido de alterações, no qual é proposto a alteração de utilização relativa ao espaço a tardoz do edifício, deixando de ser onerado com servidão de passagem para ser integrado no domínio público

Esta alteração relativa ao espaço a tardoz, prende-se de acordo com o indicado pela firma requerente (folha n.º 1658), com a necessidade de regularização do acesso aos lotes 3, 4 e 5.

No que se refere à integração no domínio público do espaço de 539 m2 (folha 1652) e após análise do projecto, verifica-se que deverão ser garantidos os lugares de estacionamento, previstos no Regulamento do Plano Director Municipal de Leiria, nomeadamente nos artigos 67.º, 68.º e 70.º.

Face às unidades de utilização previstas em projecto, conforme quadro que se anexa, verifica-se que são necessários 42 lugares de estacionamento no interior do lote, estando previstos ao nível dos pisos -2 e -1, 38 lugares.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Operações Urbanísticas em 2010/09/08 constante do respectivo processo (folha 1671) e face ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/10, de 30 de Março, **deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de alteração de utilização das fracções do piso 0, de comércio, para comércio e serviços, assim como a alteração relativa ao espaço a tardoz do edifício, deixando de ser onerado com servidão de passagem, para ser integrado no domínio público, condicionado à apresentação de elementos por forma a garantir o cumprimento do Regulamento de Plano Director Municipal, no que se refere aos lugares de estacionamento, no interior e exterior do lote.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto quatro

Jofimol – Investimentos Imobiliários de Leiria, S.A - Loteamento de propriedade - Local da operação urbanística: Vale da Mona – Parceiros

DLB N.º 1354/10 | De JOFIMOL - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS DE LEIRIA, SA, com sede social na Estrada Principal, n.º 1625, na localidade de Quinta dos Parceiros, freguesia de Parceiros, referente ao projecto de loteamento para constituição de treze lotes (nove destinados a habitação unifamiliar, dois destinados a habitação/terciário/equipamento e dois destinados a equipamento) numa propriedade situada em Vale da Mona, freguesia de Parceiros.

1. Na sequência da deliberação de 2010/06/01, foi apresentada uma nova planta de síntese com as seguintes rectificações:

1.1. a cedência ao domínio público de 2438,45 m² destinados a arruamentos da urbanização, estacionamentos, passeios e alargamento do caminho/rotunda;

1.2. a cedência do lote 12, com a área de 443,1 m², destinado a equipamento para integração no domínio privado municipal, a título de compensação por área não cedida, de acordo com o previsto no artigo 82.º do Regulamento do Plano Director Municipal;

1.3. com a rectificação da área do lote 11, em virtude de alteração do desenho urbano, permitindo acesso ao lote 10 a partir do arruamento da urbanização;

1.4. com a área de cedência de 1080 m², para domínio público do arruamento de acesso com indicação dos limites das cedências;

1.5. com a rectificação da utilização do lote 12 para equipamento não especificado, de acordo com a deliberação de Câmara datada de 2010/06/01;

1.6. com a cedência para estacionamento em calçada grossa;

1.7. com os passeios dos dois lados do arruamento de acesso, conforme informação do Departamento de Obras Municipais de 2002/11/19, e continuidade do mesmo, no lado sul, até ao passeio da urbanização.

2. Quanto aos projectos de infra-estruturas e garantias bancárias informa-se o seguinte:

2.1. foram prestadas garantias bancárias, na sequência de deliberação de Câmara de 2003/02/24, relativas a redes de águas e esgotos, infra-estruturas eléctricas e rede viária, com os valores de €32.152,73, €38.623,69 e €69.822,51, respectivamente (folhas 360, 361 e 362 do processo);

2.2. foi requerido o cancelamento das mesmas, no entanto não se encontra no processo qualquer comunicação para esse efeito à entidade bancária (folhas 412 e 426 do processo);

2.3. quanto ao orçamento da rede viária, não se vê motivo para alterar o valor anteriormente aprovado em deliberação de Câmara, no montante de €69.822,51;

2.4. o projecto de alterações de infra-estruturas de águas e esgotos (que inclui rede de drenagem pluvial) foi aprovado pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, em 2010/09/03, mantendo-se o valor para efeito de caução de €32.152,73 (folha 512);

2.5. o projecto de alterações de infra-estruturas eléctricas foi aprovado pela EDP Distribuição – Energia, S.A., em 2010/04/27, mantendo o valor da garantia bancária efectuada a favor da EDP Distribuição - Energia, S.A. no valor de €38.623,69 (folha 360).

2.6. o projecto da rede de gás natural consta do processo e foi aprovado em 2010/07/05;

2.7. foi também apresentado pelo requerente o projecto de alteração de infra-estruturas de telecomunicações, com termo de responsabilidade pelo projecto ITUR, datado de 2010/06/28 (folha 487).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando a informação prestada pela Divisão de Loteamentos em 2010/09/10, constante do respectivo processo (folhas 513 e 514), **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1.º aprovar a nova planta de síntese apresentada, face às rectificações das áreas do lote 11, da área de cedência destinada a arruamentos, que são alterações relativamente à deliberação de Câmara de 2010/06/01, bem como da indicação da área de cedência para o arruamento de acesso;

2.º aprovar os projectos de alterações das infra-estruturas, designadamente das redes de águas e esgotos, de electricidade, de gás natural e de telecomunicações ITUR, mantendo-se os montantes das garantias fixadas na deliberação de 2003/02/24;

3.º autorizar a emissão do alvará, condicionado ao cumprimento das restantes condições, designadamente dos pontos 4 e 5 da referida deliberação de 2003/02/24, comunicada através do ofício n.º 5504, datado de 2003/03/14 (folhas 350 e 351 do processo).

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto cinco

Protocolo de Delegação de Competências com Juntas de Freguesia para Manutenção e reparação dos estabelecimentos de ensino do Pré-Escolar e 1.º Ciclo - Novembro e Dezembro de 2010

DLB N.º 1355/10 | Em 16 de Novembro de 2009 foi proposto às Juntas de Freguesia, apoio no sentido de, localmente, encontrarem mecanismos de intervenção ao nível da conservação do parque escolar. Caminhou-se então, para elaboração de protocolos de delegação de competências com as Juntas de Freguesia, cujo objecto consiste essencialmente na reparação e arranjos diversos nos Jardins de Infância e Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e considerando que o protocolo de delegação de competências termina em 30 de Outubro de 2010.

Propõe-se o Protocolo de Delegação de Competências "Manutenção e Conservação de Escolas do Primeiro Ciclo Básico e Pré-Escolar" que a seguir se transcreve:

“CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

JUNTA DE FREGUESIA DE
PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
OBJECTO

Manutenção e conservação de Escolas do Primeiro Ciclo de Ensino Básico e Pré-Escolar.

Considerando ser convicção desta Câmara Municipal que as Juntas de Freguesia podem, localmente, garantir a prestação de inúmeros serviços de uma forma mais rápida e eficaz, e com maior racionalização de custos.

Considerando a avaliação francamente positiva relativamente à execução dos protocolos celebrados anteriormente;

Considerando o que se dispõe no artigo 66.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, designadamente no n.º 1 desse artigo, que permite ser objecto de delegação para as Juntas de Freguesia qualquer das competências dos municípios.

Considerando o que se dispõe no artigo 15.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, designadamente no n.º 2 desse artigo, que estabelece regras sobre o instrumento que concretiza a colaboração entre o município e a freguesia.

Verificando-se que a rede escolar municipal é vasta e que necessita de constantes intervenções para manter o nível de qualidade e desempenho dos edifícios, que permitam à Junta de Freguesia e à Câmara Municipal dar resposta a problemas de ordem vária cuja resolução se baseia na existência de infra-estruturas escolares com padrões de qualidade actuais, é celebrado o presente protocolo entre a Câmara Municipal de Leiria, representada pelo Sr. Presidente da Câmara, e a Freguesia de _____, representada pelo Sr. Presidente da Junta, para execução da obra “Manutenção e conservação de Escolas do Primeiro Ciclo de Ensino Básico e Pré-Escolar”, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Artigo 1.º

Âmbito e duração do protocolo

- 1 - O presente acordo define o regime a que ficam sujeitos os actos de competência da Câmara Municipal de Leiria, agora delegados na Junta de Freguesia.
- 2 - O presente protocolo produzirá efeitos após a sua assinatura pela Câmara Municipal de Leiria e pela Junta de Freguesia, mantendo-se em vigor durante os meses de Novembro e Dezembro de 2010.

Artigo 2.º

Actos delegados e montante anual a transferir no âmbito da delegação de competências, com enunciação dos critérios

1- A Câmara Municipal de Leiria delega na Junta de Freguesia a competência para a realização dos actos necessários para a manutenção e conservação de escolas do Primeiro Ciclo de Ensino Básico e Pré-Escolar:

- a) Pequenas obras de reparação e conservação dos edifícios, bem como a substituição de equipamentos eléctricos;
- b) Limpeza, conservação e mudança de areia nos recintos escolares;
- c) Aquisição e fornecimento de combustível para aquecimento das salas de aulas.
- d) Reparação de equipamentos.

2 - O exercício da delegação da competência expressa na alínea a) do número anterior é constituído pela prática de todos os actos necessários à prossecução do interesse público e nomeadamente os constantes no Anexo I.

- a) A substituição de equipamentos prevista na alínea a) do número anterior poderá acontecer apenas quando ficar demonstrado que a relação custo – benefício do(s) aparelho(s) não aconselha a sua reparação;
- b) A aquisição dos aparelhos/equipamentos, com enquadramento no anexo I ao referido protocolo, deve observar, sempre, a prévia autorização escrita por parte do Município.
- c) Quando a previsão de despesa com obras de reparação e conservação dos edifícios ultrapassar o critério global estabelecido (€500,00 x n.º salas), a intervenção carece, igualmente, de prévia autorização escrita, da parte do Município.

3 - O exercício da delegação da competência expressa na alínea c) do número anterior é constituído pela prática de todos os actos necessários à prossecução do interesse público e nomeadamente os constantes no Anexo II.

4 - O exercício da delegação da competência expressa na alínea d) do número anterior é constituído pela prática de todos os actos necessários à prossecução do interesse público e nomeadamente os constantes no Anexo III.

5 - Os meios financeiros a transferir para o exercício das competências são fixados nos Mapas Financeiros, constantes no Anexo IV.

Artigo 3.º

Novos equipamentos

1- A entrada em funcionamento de novos edifícios escolares determinará a sua integração no presente protocolo com a conseqüente transferência dos meios financeiros, calculados em função dos critérios estabelecidos.

2- A Junta de Freguesia obriga-se a acompanhar a construção/execução dos novos equipamentos, por forma a que, quando da sua conclusão, possa emitir parecer sobre a sua integração no âmbito do presente protocolo, podendo rejeitar a aceitação de um novo equipamento, construído sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Leiria, se de uma forma tecnicamente fundamentada demonstrar ter o equipamento deficiências graves e onerosas, passíveis de afectar financeiramente a sua manutenção e conservação.

3 - A Câmara Municipal de Leiria pode optar por não integrar no âmbito do protocolo determinados equipamentos, quando o interesse do Município assim o justifique.

Artigo 4.º

Definição dos meios técnicos e materiais a transferir para as Freguesias

1 - A Câmara Municipal de Leiria deve prestar, quando necessário, apoio técnico à Junta de Freguesia, estando esta, na execução das tarefas objecto do protocolo, obrigada a cumprir todas as orientações e normas técnicas constantes dos regulamentos e disposições legais.

2 - Quando for economicamente vantajoso, a Junta de Freguesia poderá adquirir materiais aos armazéns municipais para cumprimento do presente protocolo, de acordo com as normas internas da Câmara Municipal de Leiria, sendo-lhe facturado o respectivo custo.

3 - A Câmara Municipal de Leiria compromete-se a fornecer os meios necessários, desde que solicitados atempadamente.

Artigo 5.º

Periodicidade das transferências

O pagamento das verbas afectas ao presente protocolo será efectuado no prazo de 30 dias, mediante apresentação dos comprovativos de despesa, até ao limite máximo previsto no Anexo IV.

Artigo 6.º

Regime de acompanhamento e controle da execução por parte da Câmara Municipal de Leiria

1 - A avaliação contínua e conjunta da execução do protocolo será feita através de reuniões periódicas entre os eleitos da Câmara Municipal de Leiria e da Junta de Freguesia e de reuniões com os técnicos de ambas as Autarquias, devendo dessas reuniões ficar registos documentais.

2 - A Câmara Municipal de Leiria elabora um relatório anual de análise da execução dos protocolos de delegação de competências com base na informação prestada pelas Juntas de Freguesia e pelos serviços municipais. O Relatório de Actividades anual deve incluir um ponto sobre competências delegadas nas Juntas de Freguesia.

3 - Caso se verifique, após a avaliação anual do protocolo, insuficiência das verbas transferidas para a execução das competências delegadas, a Câmara Municipal de Leiria rectificará o Mapa Financeiro para o ano seguinte.

Artigo 7.º

Regime de denúncia e rescisão

1 - O protocolo pode ser denunciado por qualquer uma das partes, desde que seja devidamente fundamentado, sendo a denúncia obrigatoriamente comunicada à outra parte no prazo de dois meses.

2 - Caso seja a Junta de Freguesia a denunciar, esta obriga-se a cumprir a execução do Protocolo até ao final do prazo de denúncia, a não ser que haja acordo.

Artigo 8.º

Dúvidas e omissões

1 - As dúvidas de interpretação ou execução do protocolo, assim como as omissões que se torne necessário suprir, serão resolvidas por acordo entre as duas entidades.

2 - Em caso de subsistir alguma dúvida competirá à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal de Leiria, fixar a interpretação ou aprovar cláusula que suprima a lacuna.

Artigo 9º

Outros acordos

Para além do âmbito do protocolo, poderão ser estabelecidos acordos pontuais entre a Câmara Municipal de Leiria e as Juntas de Freguesia, para a prática de actos de competência da primeira que se considerem vantajosos serem praticados pela Segunda. Neste caso a Câmara Municipal de Leiria deve transferir para a Junta de Freguesia os meios logísticos, humanos ou financeiros necessários, a definir no acordo.

Anexos.

Anexo I – Trabalhos que podem ser executados pelas Juntas de Freguesia nas Escolas
Carpintaria

- Substituição de vidros
- Substituição/reparação de fechaduras
- Substituição ferragens
- Afinação de portas e janelas
- Colocação/deslocação/fixação de quadros, placards, cabides, etc.
- Outras pequenas intervenções

Instalações sanitárias

- Reparação ou Substituição de autoclismos
- Desentupimento de esgotos
- Substituição ou reparação de torneiras
- Reparação das ligações de águas aos aparelhos

- Colocação de tampos de sanitas
- Colocação, reparação ou substituição de porta rolos de papel higiénico, de toalheiros, saboneteiras, dispensadores toalhetes e outros equipamentos similares
- Fixação de louças sanitárias
- Outras pequenas reparações

Instalação eléctrica

- Substituição de lâmpadas
- Reparação/substituição de tomadas
- Reparação/substituição de interruptores
- Ajustagem de quadros eléctricos
- Fixação ou substituição de fios soltos ou partidos, com recurso a colocação de calhas se necessário
- Outras pequenas reparações

Cobertura do edifício

- Substituição de telhas partidas
- Limpeza de telhados
- Reparação de pequenas peças da estrutura (ripa, etc.)
- Reparação e limpeza de algeroz e tubos de queda
- Outras pequenas intervenções

Serralharia

- Substituição ou reparação de fechaduras em portas metálicas
- Reparação de portas, cancelas, portões, janelas e gradeamentos em ferro ou outro metal
- Reparação e colocação de vedações em rede metálica
- Outras pequenas reparações

Diversos

- Limpeza de salamandras e chaminés
- Limpeza e regularização dos pisos dos recreios
- Pequenas reparações em muros e vedações
- Pequenas reparações dos rebocos das paredes dos edifícios e pintura das zonas reparadas
- Limpeza ou substituição das areias dos parques infantis
- Pequenas reparações do mobiliário
- Pequenas reparações e tratamento dos pisos das salas
- Manutenção de bancos, bebedouros e equipamentos desportivo infantil, incluindo preparação e pintura dos equipamentos
- Limpeza de valetas e sumidouros

- Outras pequenas intervenções
- Pequenas pinturas, tinta branca, salas, hall, etc.
- Reparação de equipamentos eléctricos (ex. trituradoras, televisões, frigorífico, etc.)
- Substituição de pilhas/baterias em alarmes e campainhas
- Outras Obras de Reparação e Conservação.

Anexo II – Características do combustível

a) Lenha:

Natureza: A madeira a adquirir pelas Juntas de Freguesia deve ser de Sobreiro, Azinho ou Oliveira

Dimensões: As dimensões das peças individuais devem ter como valores máximos:

- Comprimento: 30 centímetros
- Espessura: 10 centímetros

Condições de humidade: A madeira deve estar em boas condições de secagem.

b) Gás engarrafado, em garrafas de 13 kg ou 45 kg, conforme o sistema instalado.

c) Gasóleo Colorido

Anexo III - Equipamentos de aquecimento

Reparação de equipamentos de aquecimento, até 600,00€ no caso de aquecimento central e até 300,00€ no caso se sistemas de aquecimento de ar condicionado, após vistoria e indicação dos técnicos da CML.

Anexo IV – Mapa Financeiro

Freguesia	Novembro 2010	Dezembro 2010
Amor	1.231,25 €	1.231,25 €
Arrabal	925,00 €	925,00 €
Azoia	406,25 €	406,25 €
Bajouca	500,00 €	500,00 €
Barosa	441,67 €	441,67 €
Barreira	1.216,67 €	1.216,67 €
Bidoeira de Cima	400,00 €	400,00 €
Boavista	412,50 €	412,50 €
Caranguejeira	1.422,92 €	1.422,92 €
Carreira	239,58 €	239,58 €
Carvide	585,42 €	585,42 €
Chaiça	316,67 €	316,67 €
Coimbrão	316,67 €	316,67 €
Colmeias	1.027,08 €	1.027,08 €
Cortes	597,92 €	597,92 €
Leiria	1.841,67 €	1.841,67 €
Maceira	2.270,83 €	2.270,83 €
Marrazes	2.522,92 €	2.522,92 €
Memória	185,42 €	185,42 €

Milagres	662,50 €	662,50 €
Monte Real	595,83 €	595,83 €
Monte Redondo	875,00 €	875,00 €
Ortigosa	460,42 €	460,42 €
Parceiros	608,33 €	608,33 €
Pousos	1.675,00 €	1.675,00 €
Regueira de Pontes	400,00 €	400,00 €
Santa Catarina Serra	1.256,25 €	1.256,25 €
Santa Eufémia	495,83 €	495,83 €
Souto da Carpalhosa	1.152,08 €	1.152,08 €
Total	25.041,67 €	25.041,67 €

A Câmara Municipal, considerando que nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio da Educação e que de acordo com o n.º 1 do artigo 19.º da citada Lei é competência dos órgãos do município participar na manutenção e na gestão dos equipamentos educativos e considerando o n.º 1 e alíneas f) e g) do n.º 2 do artigo 66.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **deliberou por unanimidade** aprovar, a proposta de Protocolo e remetê-la à Assembleia Municipal para aprovação e desde já autorizar o Senhor Presidente a outorgá-lo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto seis

Acordo de colaboração com a Paróquia de Marrazes: Actividades de Enriquecimento Curricular da EB1 de Marinheiros — Salão Paroquial da Quinta da Matinha

DLB N.º 1356/10 | Presente, pelo Senhor Vereador Gonçalo Lopes a minuta de Acordo de Colaboração relativamente à cedência de espaços para o desenvolvimento das Actividades de Enriquecimento Curricular.

ACORDO DE COLABORAÇÃO

Considerando o Despacho n.º 14460/2008 de 26 de Maio, que regulamenta as Actividades de Enriquecimento Curricular;

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar no apoio às actividades complementares de projectos educativos, conforme preceitua a alínea l) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Considerando os acordos de colaboração celebrados com os Agrupamentos de Escolas no âmbito das Actividades de Enriquecimento Curricular para o ano lectivo de 2009/2010;

Considerando a necessidade de criação de condições favoráveis para o programa, nomeadamente espaços complementares para o desenvolvimento das actividades;

Considerando a experiência enriquecedora do trabalho que vem sendo realizado com os parceiros locais, em matéria de educação;

Celebra-se entre o Município de Leiria, contribuinte fiscal n.º 505181266, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Raul Castro, e a Fábrica da Igreja Paroquial dos Marrazes, com sede em Marrazes, freguesia de Marrazes, contribuinte fiscal n.º 501 222 987, representado pelo seu Presidente, Padre Augusto Gomes Gonçalves, é celebrado o presente acordo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.º

A Fábrica da Igreja Paroquial dos Marrazes disponibiliza, ao Município de Leiria, os espaços necessárias para o desenvolvimento das Actividades de Enriquecimento Curricular da Escola da Escola Básica do 1.º ciclo de Marinheiros, freguesia de Marrazes, durante o ano lectivo 2010/2011;

Cláusula 2.º

Os espaços cedidos pela Fábrica da Igreja Paroquial dos Marrazes, ao Município de Leiria, dizem respeito ao rés-do-chão e 4 salas do primeiro andar do Centro Pastoral da Quinta da Matinha;

Cláusula 3.º

As referidas instalações encontram-se apetrechadas com sistemas de abastecimento de água e de energia eléctrica;

Cláusula 4.º

O Município de Leiria compromete-se a custear as despesas decorrentes da adaptação e beneficiação das instalações;

Cláusula 5.º

Mais se compromete a participar nas despesas inerentes ao consumo de água, energia eléctrica, aquecimento e limpeza dos espaços cedidos;

Cláusula 6.º

O Município de Leiria, para fazer face às despesas referidas nas cláusulas anteriores, transfere, mensalmente, com efeitos a partir de Setembro, inclusive, para a Fábrica da Igreja Paroquial de Marrazes, a verba de €1.000,00 e equipa as instalações com o mobiliário e recursos didácticos necessários ao funcionamento das actividades;

Cláusula 7.º

O Município de Leiria recebe as instalações no estado em que se encontram no momento da entrega e obriga-se, durante o tempo em que as mesmas forem utilizadas, a mantê-las em bom estado de conservação;

Cláusula 8.º

O presente acordo de colaboração poderá ser revisto por consenso entre as duas partes.

Cláusula 9.º

O presente acordo de colaboração está isento do Imposto do Selo por força do disposto na alínea a) do artigo 6.º, conjugado com o disposto na alínea s) do n.º 3 e no n.º 1, ambos do Artigo 3.º do Código do Imposto do Selo.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e, em conformidade com o disposto nas alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º e alínea b) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, conjugadas com o artigo 67.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, **deliberou por unanimidade** aprovar o Acordo de Colaboração acima transcrito e autorizar o Senhor Presidente a proceder à sua assinatura com as entidades parceiras envolvidas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto sete

Acordo de colaboração para apoio ao desenvolvimento de actividades curricular DLB N.º 1357/10 | Presente, pelo Senhor Vereador Gonçalo Lopes, proposta de alteração ao Anexo I do Acordo de Colaboração celebrado com os Agrupamentos de Escolas e outras entidades parceiras, relativamente ao acompanhamento de alunos para o desenvolvimento das Actividades de Enriquecimento Curricular, para o ano lectivo 2010/11.

ALTERAÇÃO AO ANEXO 1 DO ACORDO DE COLABORAÇÃO

Considerando o acordo de colaboração celebrado com os agrupamentos de escolas e outras entidades parceiras em 11 de Novembro de 2008;

Considerando que de acordo com a alínea a) do ponto 1, da cláusula 3.ª se prevê que as verbas a transferir para as entidades parceiras sejam definidas anualmente, de acordo com as necessidades subjacentes ao bom desenvolvimento do programa;

Após análise das condições de funcionamento do programa para este ano lectivo 2010-2011, propõe-se que o anexo 1 ao acordo de colaboração seja alterado, conforme se apresenta:

Anexo 1 – Acordo de Colaboração celebrado em 11 de Novembro de 2008

Actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º CEB

Envolvimento das entidades parceiras e apoio do Município 2010/2011

Escolas	Agrupamento	Entidade Parceira	Função	Comparticipação anual 10/11
EB1 Pinheiros	Marrazes	Freguesia de Marrazes	Acompanhamento de alunos no espaço AEC e transporte	2.740,50€
EB1 Marinheiros		Freguesia de Marrazes	Acompanhamento de alunos no espaço AEC e transporte	3.288,60€

EB 1 Marrazes		Freguesia de Marrazes	Acompanhamento de alunos no espaço AEC	2.192,40€
EB 1 Quinta do Alçada		Ass. Pais Quinta do Alçada	Acompanhamento de alunos no espaço AEC	2.740,50€
EB 1 Sismaria da Gândara		Ass. Pais Sismaria da Gândara	Acompanhamento de alunos no espaço AEC	2.192,40€
EB 1 Regueira de Pontes, Coucinheira, Casal Novo, Chãs, Amor, Barreiros, Casal dos Claros e Gândara dos Olivais		Agrupamento Marrazes	Acompanhamento de alunos	9.865,80 €
EB 1 Capuchos, Barosa, Branca e Amarela (Pólo 1 e Pólo 2), Arrabalde, Guimarães	D. Dinis	Agrupamento D. Dinis	Acompanhamento de alunos nas escolas	3.836,70€
EB 1 Andrinos, Paulo VI, Touria, Arrabal, Martinela, Várzea, Estrada Nacional, Courelas e Vidigal	Correia Mateus	Agrupamento Correia Mateus	Acompanhamento de alunos nas escolas e no transporte:	13.702,50 €
EB 1 Quintas do Sirol, Souto de Cima, Souto de Baixo, Caldelas, Caranguejeira, Caxieira, Palmeiria	Caranguejeira	Agrupamento Caranguejeira	Acompanhamento de alunos nas escolas e no transporte	10.413,90 €
EB 1 Alcaidaria, Casal da Quinta, Figueiras Centro, Milagres, Mata	Colmeias	Freguesia de Milagres	Acompanhamento de alunos	4.384,80 €
EB 1, Raposeira		Freguesia de Colmeias	Acompanhamento de alunos nas escolas	1.096,20 €
EB1 Bouça		Associação de Pais da Bouça	Acompanhamento de alunos	1.096,20 €
EB 1 Vale do Horto, Azoia	José Saraiva	Freguesia de Azoia	Acompanhamento de alunos nas escolas	2.192,40 €
EB 1 Andreus, Marvila, Cruz D'Areia, Telheiro		Freguesia de Barreira	Acompanhamento de alunos nas escolas	4.384,80 €
EB1 Cortes, EB1 Reixida		Freguesia de Cortes	Acompanhamento de alunos nas escolas	2.192,40 €
EB1 Parceiros, Pernelhas		Freguesia de Parceiros	Acompanhamento de alunos nas escolas	2.192,40 €
EB 1 Arnal, Porto Carro, A-do-Barbas, A-dos-Pretos, Cavalinhos, Maceirinha, Costas, Maceira 2 e Pocarça	Maceira	Agrupamento Maceira	Acompanhamento de alunos em escolas	8.221,50 €

EB 1 Ervedeira, Coimbra	Rainha Santa Isabel	Freguesia de Coimbra	Acompanhamento de alunos em escolas	2.192,40 €
EB 1 Lavegadas, Sismaria, Monte Redondo		Freguesia de Monte Redondo	Acompanhamento de alunos em escolas	2.740,50 €
EB 1 Várzeas, Souto da Carpalhosa, Vale da Pedra, Chã da Laranjeira, Moita da Roda		Freguesia de Souto Carpalhosa	Acompanhamento de alunos em escolas	3.836,70 €
EB 1 Lameira, Ortigosa		Freguesia de Ortigosa	Acompanhamento de alunos em escolas	3.288,60 €
EB1 Carreira		Freguesia de Carreira	Acompanhamento de alunos em escolas	548,10 €
EB1 Vale da Bajouca, Bajouca		Freguesia de Bajouca	Acompanhamento de alunos em escolas	2.192,40 €
EB 1 Moinhos Carvide, Outeiro da Fonte, Carvide		Freguesia de Carvide	Acompanhamento de alunos em escolas	4.932,90 €
EB 1 Serra do Porto de Urso, Monte Real		Freguesia de Monte Real	Acompanhamento de alunos em escolas	2.192,40 €

Classificação Económica		Valor a cabimentar 2010	Proposta de cabimento n.º	Valor a cabimentar para 2011
11/040701	Agrupamentos Associações de Pais e Outros	26.034,75 €	3379/10 de 10 de Setembro	60.000,00 €
11/0450109	Juntas de Freguesia	10.945,19 €	3380/10 de 10 de Setembro	55.000,00€

Entidade Parceira	Set-2010	Mar-2011	Comparticipação total 2010/11
Agrupamento Caranguejeira	5.206,95 €	5.206,95 €	10.413,90 €
Agrupamento Correia Mateus	6.851,25 €	6.851,25 €	13702,50 €
Agrupamento D. Dinis	1.918,35 €	1.918,35 €	3.836,70€
Agrupamento Maceira	4.110,75 €	4.110,75 €	8.221,50 €
Agrupamento Marrazes	4.932,90 €	4.932,90 €	9.865,80€
Ass. Pais Quinta do Alçada	1.370,25 €	1.370,25 €	2.740,50 €
Ass. Pais Sismaria da Gândara	1.096,20 €	1.096,20 €	2192,40 €
Associação de Pais da Bouça	548,10 €	548,10 €	1.09620 €
Totais	26.034,75 €	26.034,75 €	52.069,50 €
Freguesia de Azoia	729,68 €	1.462,72 €	2.192,40 €
Freguesia de Bajouca	729,68 €	1.462,72 €	2.192,40 €
Freguesia de Barreira	729,68 €	3.655,12 €	4.384,80 €
Freguesia de Carreira	548,10 €	---	548,10 €

Freguesia de Carvide	879,68 €	4.053,22 €	4.932,90 €
Freguesia de Coimbrão	729,68 €	1.462,72 €	2.192,40 €
Freguesia de Colmeias	729,68 €	366,52 €	1.096,20 €
Freguesia de Cortes	729,68 €	1.462,72	2.192,40 €
Freguesia de Marrazes	729,68 €	7.491,82 €	8.221,50 €
Freguesia de Milagres	729,68 €	3.655,12 €	4.384,80 €
Freguesia de Monte Real	729,68 €	1.462,72 €	2.192,40 €
Freguesia de Monte Redondo	761,25 €	1.979,25 €	2.740,50 €
Freguesia de Ortigosa	729,68 €	2.558,92 €	3.288,60 €
Freguesia de Parceiros	729,68 €	1.462,72 €	2.192,40 €
Freguesia de Souto Carpalhosa	729,68 €	3.107,02 €	3.836,70 €
Totais	10.945,19 €	35.643,31 €	46.588,50 €

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e, em conformidade com o disposto nas alínea d) do n.º 1 do art.º 13.º e alínea b) do n.º 3 do art.º 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, conjugadas com o art.º 67.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, **deliberou por maioria** com o voto de abstenção da Senhora Vereadora Neusa Magalhães eleita pelo partido social democrata aprovar a alteração ao Anexo 1 do acordo de colaboração, com os valores para o ano lectivo 2010-2011, e autorizar o Senhor Presidente a proceder à sua assinatura com as entidades parceiras envolvidas.

Mais deliberou que, após a assinatura do respectivo anexo, as verbas sejam transferidas conforme se indica.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto oito

Componente de Apoio à Família – Pré-escolar e 1º. Ciclo 2010/2011 – Transferência de Apoios

DLB N.º 1358/10 | Presente proposta do Senhor Vereador da Educação, Cultura e Juventude, com o seguinte teor:

Considerando que na reunião de Câmara de 30 de Setembro de 2007, foi deliberado autorizar a transferência regular e sistemática das verbas para as Freguesias, Associações de Pais, Agrupamento de Escolas e outras entidades parceiras, através dos serviços financeiros mediante informação dos serviços da educação.

Considerando os encargos assumidos pelas entidades parceiras, com o funcionamento dos programas;

Considerando a necessidade de um apoio regular e sistemático (transferência de verbas para as Freguesias, Associações de Pais e Encarregados de Educação,

Agrupamentos de Escolas e outras entidades parceiras), para que as mesmas possam assegurar as devidas condições de funcionamento dos programas.

Propõe-se, à semelhança dos anos anteriores:

- A transferência mensal de uma verba fixa (aproximadamente 70% da verba transferida no ano anterior) para as entidades parceiras, de acordo com os valores constantes nas tabelas anexas;
- A manutenção do envio dos mapas mensais de assiduidade e respectivos documentos de despesa por parte das entidades parceiras;
- Apresentação, pelos serviços de educação aos serviços financeiros, das listas de transferência de acertos trimestrais, em função dos valores de despesas apresentados e validados.

**Componente de Apoio à Família do Pré-escolar – transferências mensais
(Setembro de 2010 a Julho de 2011)**

Associações de Pais e Encarregados de Educação Rubrica - 2010 A 33	Verba MENSAL	Verbas acerto 2010	Verbas acerto 2011	Proposta de Cabimento 2010	Montante a contemplar para o orçamento 2011
Ass. Pais de Arrabal	1.300,00 €	2300,00€	4.600,00 €	204.300,00€ 3384/10 de 10 de Setembro	372.800,00 €
Ass. Pais Barosa	1.300,00 €	2300,00€	4.600,00 €		
Ass. Pais de Bidoeira	2.400,00 €	4100,00€	8.200,00 €		
Ass. Pais Boa Vista	1.600,00 €	2700,00€	5.400,00 €		
Ass. Pais Bouça	1.600,00 €	2700,00€	5.400,00 €		
Ass. Leiria n.º 7 – Capuchos	1.300,00 €	2300,00€	4.600,00 €		
Ass. Pais de Caranguejeira	5.800,00 €	9900,00€	19.800,00 €		
Ass. Pais Maceira	13.000,00 €	22000,00€	44.000,00 €		
Ass. Pais do JI de Pousos	900,00 €	1500,00€	3.000,00 €		
Ass. Pais de Sta. Catarina da Serra - FORESCOLAS	6.600,00 €	11300,00€	22.600,00 €		
Total	35.800,00€	61.100,00€	122.200,00€		

Freguesias Rubrica - 2010 A 31	Verba MENSAL	Verbas acerto 2010	Verbas acerto 2011	Proposta de Cabimento 2010	Montante a contemplar para o orçamento 2011
Junta de Freguesia Amor	3.700,00 €	6.100,00 €	12.200,00 €	193.800,00 € 3385/10 de 10 de Setembro	352.500,00€
Junta de Freguesia Azóia	1.700,00 €	2.500,00 €	5.000,00 €		
Junta de Freguesia Bajouca	1.200,00 €	1.700,00 €	3.400,00 €		
Junta de Freguesia da Barreira	3.800,00 €	5.800,00 €	11.600,00 €		
Junta de Freguesia Carreira	800,00 €	1.000,00 €	2.000,00 €		
Junta de Freguesia Carvide	1.000,00 €	1.400,00 €	2.800,00 €		
Junta de Freguesia Coimbrão	1.300,00 €	2.000,00 €	4.000,00 €		

Junta de Freguesia Colmeias	1.000,00 €	1.500,00 €	3.000,00 €		
Junta de Freguesia Cortes	1.300,00 €	2.000,00 €	4.000,00 €		
Junta de Freguesia Marrazes	6.500,00 €	9.800,00 €	19.600,00 €		
Junta de Freguesia Memória	1.200,00 €	1.600,00 €	3.200,00 €		
Junta de Freguesia Milagres	1.500,00 €	2.300,00 €	4.600,00 €		
Junta de Freguesia Monte Real	900,00 €	1.300,00 €	2.600,00 €		
Junta de Freguesia Monte Redondo	1.200,00 €	2.000,00 €	4.000,00 €		
Junta de Freguesia Ortigosa	1.800,00 €	3.000,00 €	6.000,00 €		
Junta de Freguesia de Parceiros	3.800,00 €	5.800,00 €	11.600,00 €		
Junta de Freguesia Souto Carpalhosa	2.400,00 €	3.600,00 €	7.200,00 €		
Total	35.100,00 €	53.400,00 €	106.800,00 €		

Outras Instituições Rubrica - 2010 A 34	Verba MENSAL	Verbas acerto 2010	Verbas acerto 2011	Proposta de Cabiment o 2010	Montante a contemplar para o orçamento 2011
Ass. de Melhoramentos e Bem Estar de Sta Eufémia - AMBESSE	700,00 €	900,00 €	1.800,00 €	34.200,00 €	62.100,00€
Centro Social e Paroquial de Regueira de Pontes	1.000,00 €	1.300,00 €	2.600,00 €	3386/10 de 10 de Setembro	
Juve-Lis	800,00 €	1.000,00 €	2.000,00 €		
Sport Clube Leiria e Marrazes	3.800,00 €	5.800,00 €	11.600,00 €		
Total	6.300,00 €	9.000,00 €	18.000,00 €		

**Programa de Fornecimento de Refeições Escolares do 1.º Ciclo
(Setembro de 2010 a Junho de 2011)**

Associações de Pais e Encarregados de Educação Rubrica - 2010 A 38	Verba MENSAL	Verbas acerto 2010	Verbas acerto 2011	Proposta de Cabimento 2010	Montante a contemplar para o orçamento 2011
Ass. Pais Arrabal	3.500,00 €	6.000,00 €	12.000,00 €	132.400,00 € 3383/10 de 10 de Setembro	218.000,00 €
Ass. Pais Barosa	1.100,00 €	1.800,00 €	3.600,00 €		
Ass. Pais Bidoeira	2.500,00 €	4.200,00 €	8.400,00 €		
Ass. Pais Boa Vista	1.100,00 €	1.800,00 €	3.600,00 €		
Ass. Pais Bouça	1.100,00 €	1.800,00 €	3.600,00 €		
Ass. Pais Caranguejeira	4.300,00 €	7.200,00 €	14.400,00 €		
Ass. Pais Leiria nº 2 - Amarela	4.700,00 €	7.400,00 €	14.800,00 €		
Ass. Pais Santa Catarina da Serra - FORESCOLAS	2.200,00 €	3.700,00 €	7.400,00 €		

Ass. Pais Sismaria da Gândara	2.900,00 €	4.900,00 €	9.800,00 €		
Total	23.400,00 €	38.800,00 €	77.600,00 €		

Freguesias Rubrica - 2010 A 36	Verba MENSAL	Verbas acerto 2010	Verbas acerto 2011	Proposta de Cabimento 2010	Montante a contemplar para o orçamento 2011
Junta de Freguesia Amor	4.100,00 €	7.000,00 €	14.000,00 €	289.400,00 € 3387/10 DE 10 de Setembro	477.000,00€
Junta de Freguesia Azóia	2.200,00 €	3.700,00 €	7.400,00 €		
Junta de Freguesia Bajouca	1.800,00 €	3.000,00 €	6.000,00 €		
Junta de Freguesia Barreira	3.500,00 €	6.000,00 €	12.000,00 €		
Junta de Freguesia Carreira	1.600,00 €	2.700,00 €	5.400,00 €		
Junta de Freguesia Carvide	4.300,00 €	7.300,00 €	14.600,00 €		
Junta de Freguesia Chainça	900,00 €	1.500,00 €	3.000,00 €		
Junta de Freguesia Coimbrão	1.600,00 €	2.700,00 €	5.400,00 €		
Junta de Freguesia Colmeias	2.100,00 €	3.600,00 €	7.200,00 €		
Junta de Freguesia Cortes	3.000,00 €	5.100,00 €	10.200,00 €		
Junta de Freguesia Marrazes	2.200,00 €	3.700,00 €	7.400,00 €		
Junta de Freguesia Memória	600,00 €	1.000,00 €	2.000,00 €		
Junta de Freguesia Milagres	3.600,00 €	6.000,00 €	12.000,00 €		
Junta de Freguesia Monte Real	2.900,00 €	4.900,00 €	9.800,00 €		
Junta de Freguesia Monte Redondo	2.600,00 €	4.200,00 €	8.400,00 €		
Junta de Freguesia Ortigosa	2.700,00 €	4.400,00 €	8.800,00 €		
Junta de Freguesia Parceiros	3.700,00 €	6.300,00 €	12.600,00 €		
Junta de Freguesia Santa Eufémia	2.200,00 €	3.700,00 €	7.400,00 €		
Junta de Freguesia Souto Carpalhosa	5.300,00 €	9.000,00 €	18.000,00 €		
Total	50.900,00 €	85.800,00 €	171.600,00 €		

Agrupamentos Rubrica - 2010 A 37	Verba MENSAL	Verbas acerto 2010	Verbas acerto 2011	Proposta de Cabiment o 2010	Montante a contemplar para o orçamento 2011
Colmeias	500,00 €	800,00 €	1.600,00 €	23.000,00 € 3381/10 de 10 de	37.800,00€
Correia Mateus	500,00 €	800,00 €	1.600,00 €		
Maceira	600,00 €	800,00 €	1.600,00 €		
Marrazes	2.500,00 €	4.200,00 €	8.400,00 €		

Total	4.100,00 €	6.600,00 €	13.200,00 €	Setembro
-------	------------	------------	-------------	----------

Outras Instituições Rubrica - 2010 A 40	Verba MENSAL	Verbas acerto 2010	Verbas acerto 2011	Proposta de Cabimento 2010	Montante a contemplar para o orçamento 2011
Centro Social e Paroquial de Regueira de Pontes	3.600,00 €	6.100,00 €	12.200,00 €	26.200,00€ 3382/10 de 10 de Setembro	43.200,00€
Juve Lis	1.000,00 €	1.700,00 €	3.400,00 €		
Total	4.600,00 €	7.800,00 €	15.600,00 €		

A Câmara Municipal, depois de analisar a informação/proposta e de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º e alínea d) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea l) do n.º 1, conjugada com a alínea d) do n.º 4, ambas do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta e autorizar a transferência regular e sistemática das verbas para as Freguesias, Associações de Pais, Agrupamento de Escolas e outras entidades parceiras, através dos serviços financeiros mediante informação dos serviços da educação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

○○○ Encerramento da reunião ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião, eram onze horas mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente acta que eu, Sandrina Garrucho, Técnica Superior, mandei escrever e subscrevo.

O Presidente da Câmara Municipal _____

A Secretária da reunião _____

○■○■○